



femarh
Roraima

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0003530

CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☐ MULTA DIÁRIA ☐ APREENSÃO
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES
☒ EMBARGO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

01- CPF/CNPJ 295.764.462-87		02- C. IDENT. TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE	
03- NOME DO AUTUADO Paulo Henrique Lima Lima		04- NATURALIDADE:	
05- FILIAÇÃO Francisca de Oliveira Lima e Maria Nêde Vieira Pereira		07- TELEFONE	
06- ENDEREÇO Rua 15, s/n, Fazenda Santa Bárbara		10- UF RR	
08- BAIRRO OU DISTRITO Vila União		11- CEP	
09- MUNICÍPIO/CIDADE Santana			
12- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Desmatam 1,2096ha em floresta nativa fora da área legal, sem autorização do órgão ambiental competente, sedas as coordenadas: PT-01 N 01° 55' 21,216" / W 60° 29' 36,531" PT-02 N 01° 55' 31,369" / W 60° 29' 42,902"			
INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:			
13- ART.	INCISO/ALÍNEA/§	C/ ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/§
70 § 1º	-	-	3º II
14- ART.	INCISO/ALÍNEA/§	C/ ART.	INCISO/ALÍNEA/§
101	II	502	CAP
16- LEI: 9.605/98		17- DECRETO: 6514/2008	
18- VALOR DA MULTA R\$ 2.000,00			
19- DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS: A área fica embargada até a total regularização da área.			
20- COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO item 12		21- MUNICÍPIO/CIDADE Santana	
22- UF RR			
23- HORA DA AUTUAÇÃO 10:00h	24- DATA DA AUTUAÇÃO 31/10/2025	25- DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 31/10/2025	26- VALOR DECLARADO DOS BENS APREENDIDOS R\$
27- ASSINATURA DO AUTUADO 			
ARTIGO 103. O AUTUADO PODERÁ NO PRAZO DE VINTE DIAS, DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, OFERECER DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO			
28- ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUAENTES MARIANA CARVALHO PARANHOS Analista Ambiental DCF/DIFLOR/FEMARH-RR Matrícula - 042052100			